PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº_/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE BLOCOS DE CARNAVAL PARA A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DE COLARES - 2023.

OBJETO: Credenciamento de blocos de carnaval para compor a programação do carnaval de Colares 2023.

TIPO: CHAMAMENTO PÚBLICO

PRAZO DE INSCRIÇÃO: Da data de publicação até às **17h do dia 20/01/2023**.

LOCAL DE CREDENCIAMENTO: na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportee Lazer, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário – Palco da Praia do Rio Novo – Térreo,no período de **16 a 20 de janeiro de 2023**, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 12h00.

INFORMAÇÕES: Telefone: (91) 985664344 - (91)981585494.

O edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Colares:

https://colares.pa.gov.br/c/publicacoes/demais/

DA REALIZAÇÃO

Art. 1º O desfile dos blocos do Carnaval será realizado nos **dia 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023**, de acordo com a programação estabelecida pela SECTEL.

DOS PARTICIPANTES

Art. 2º Poderão participar do desfile, os blocos de Carnaval de Colares/PA, que se inscreverem na forma deste edital.

Art. 3º Fica estabelecido como bloco de carnaval aqueles que tiverem o número mínimo de **50 (cinquenta) foliões para cada bloco**, devidamente padronizados e apresentar a sua Musa oficial.

Art. 4º Por ocasião dos desfiles, os integrantes do bloco deverão trajar camiseta, abadáou outra vestimenta que o caracterize, priorizando a descontração, o bom humor e alegria contagiante.

Art. 5º É vedado o uso de mensagens, ainda que subliminares, estampadas em adereços, fantasias, equipamentos, camisetas, abadás e ou quaisquer materiais dos blocos, que façam apologia ao crime, que incite à violência, ou que apresente qualquer forma de discriminação ou preconceito.

Art. 6º É vedado aos blocos durante a concentração, percurso, entrada no corredor dafolia e saída, **o uso e comercialização de bebidas em garrafa de vidro e utensílios de vidro, conforme Lei Municipal nº. 060/2012.**

Art. 7º A participação de menores de idade nos blocos fica condicionada ao cumprimentodos requisitos legais estabelecidos pela Vara da Infância e Juventude.

Art. 8º Os blocos serão representados junto à Prefeitura Municipal de Colares, pelo seu presidente (quando pessoa jurídica) e/ou um integrante escolhido pelos demais membros.

Art. 9º Cada bloco oficialmente inscrito deverá apresentar sua Musa para o concurso quevai eleger a Musa do Carnaval de Colares 2023.

Art. 10º O regulamento e ficha de inscrição do concurso da Musa se encontram nos Anexo III e IV deste edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 11º A inscrição é gratuita e os blocos interessados em participar do desfile, poderão se inscrever na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário – Palco da praia do rio Novo – Térreo, no período de **16 a 20 de janeiro de 2023**, **de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 12h00**.

Art. 12º No ato de inscrição o bloco interessado deverá apresentar os seguintes documentos, mediante preenchimento de requerimento, conforme modelo constante dos anexos

I – Documentação para proponente **PESSOA JURÍDICA:**

a. Cópia da Carteira de Identidade do Presidente da Instituição e/ou do seu representante legal;
b. Cópia do CPF do Presidente da Instituição e/ou do seu representante legal;
c. Cópia do comprovante de domicílio atual (contas de fornecimento de água, luz, gás, ou telefone de no máximo 90 dias);
d. Cópia de ata de eleição da Diretoria ou termo de posse indicando o Presidente e Dirigentes, registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
e. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
f. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
g. Certidão Negativa de Débitos Tributários do Estado de Pará: https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/template.action
h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: http://www.tst.jus.br/certidao
i. Certificado de Regularidade do FGTS:

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

II - Documentação para proponente **PESSOA FÍSICA**:

a. Cópia da Carteira de Identidade;
b. Cópia do CPF;
c. Cópia do comprovante de domicílio atual (contas de fornecimento de água, luz, gás, ou telefone de no máximo 90 dias);
d. Cópia do PIS/ PASEP/NIT;
e. Comprovante de Situação Cadastral no CPF:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
f. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
g. Certidão Negativa de Débitos Tributários do Estado de Pará; https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/template.action

Art. 13º A inscrição concede à Prefeitura Municipal de Colares, o imediato direito de usode imagem do BLOCO para divulgar os seus nomes nos meios de comunicação em notícias relativas ao pré-carnaval.

Art. 14° O bloco inscrito que injustificadamente não comparecer ao desfile ficará impedido de participar da próxima edição do pré-carnaval promovido pela Prefeitura Municipal de Colares/PA.

DOS DESFILES DOS BLOCOS

Art. 15° Os blocos inscritos irão desfilar no dia **19, 20 e 21 de fevereiro de 2023**, conforme o Artigo1º deste edital.

Art. 16° A ordem dos desfiles no dias ofciais de carnaval de Colares/2023, será estabelecida em reunião, definidos juntamente com os representantes dos blocos e a Prefeitura de Colares.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17° Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Colares/PA.

Colares, PA, 29 de dezembro de 2022

Gleice Saraiva Cardoso.

GLEICE SARAIVA CARDOSO
Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Colares/PA.

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERENTE:

Nome do bloco: **Data de fundação:** **CPF/CNPJ:**
Breve histórico do Bloco:
ENDEREÇO:
Nome do Presidente ou responsável: CPF: **Identidade** **PIS/PASEP/NIT**
Endereço do Presidente ou responsável:
Número estimado de membros do bloco:

O bloco acima identificado por seu representante, requer sua inscrição para participar do **Carnavalde Colares 2023**, nos termos do Edital Chamamento Público/2023 da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Colares, cujas regras declara ter pleno conhecimento.

Colares/PA, ____ de Janeiro de 2023.

_____

Assinatura do Presidente ou Representante do Bloco

PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Requerimento autuado sob o nº.:_____/2023. Analisando a documentação apresentada pelo requerente, fica (deferido ou indeferido): _____ sua inscrição para o Carnaval de Colares 2023.

Colares/PA, ____ de Janeiro de 2023.

_____

GLEICE SARAIVA CARDOSO
Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Colares

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Bloco_____ _____, indicamos como nosso representante o senhor(a):_____, com CPF nº. _____, identidade nº._____ NIT/PIS/PASEP_____, endereço:_____ _____, outorgando-lhe os poderespara representar-nos e ao bloco junto a Secretaria Municipal de Cultura e Prefeitura Municipal deColares/Pa, no Carnaval 2023.

Colares,_____de janeiro de 2023.

Nome	Assinatura

ANEXO III

REGULAMENTO E FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DAS INSCRIÇÕES E DO DESFILE PARA ELEGER A **"MUSA DO CARNAVAL DE COLARES 2023".**

DO EVENTO

Art. 1º. Fica instituído pela SECTEL-Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Colares, o concurso de beleza e fantasia denominado **"MUSA DO CARNAVAL DE COLARES 2023".**

Parágrafo Único - Este é um concurso de caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento.

Art. 2º. O Concurso **"MUSA DO CARNAVAL DE COLARES 2023"** será realizado no dia **19 de FEVEREIRO de 2023** no Palco da Rua da Ermida.

Art. 3º. Poderão participar do concurso candidatas a partir de **18 anos completos** e que seja representante oficial de bloco credenciado para o carnaval 2023 junto a SECTEL.

Parágrafo Único - As candidatas ao Concurso "**Musa do Carnaval de Colares 2023**" deverão se apresentar com fantasia de Carnaval, a ser patrocinada pelo seu bloco.

Art. 4º. As candidatas autorizam, desde já, a divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, suas imagens captadas durante a realização do concurso, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, pela SECTEL, inclusive paradivulgação do concurso.

Art. 5º. A vencedora deste ano compromete-se a participar, durante o ano seguinte, da divulgação de eventosrealizados pela SECTEL para campanhas publicitárias institucionais quando solicitada por esta Secretaria.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. A inscrição das candidatas implica o conhecimento e a concordância com os termos deste regulamento.

Art. 7º. As inscrições serão realizadas através de formulário próprio, integrante deste

regulamento, no ANEXO I.

Art. 8º. O prazo das inscrições será até o dia **15 de fevereiro de 2023**.

Art. 9º. As inscrições serão feitas única e exclusivamente na SECTEL, localizada na rua do Rosário – Palco do Rio Novo – Térreo, no horário de: 09h00 às 12h00.

DO DESFILE, DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

Art. 10º. O desfile se dará em passarela a ser produzida pela organização do evento.

Art. 11º. Não haverá sorteio para entrada no desfile oficial. A ordem será a alfabética e cada candidata será identificada na ficha de votação pelos números indo-arábicos indo de 01 até a quantidade final de inscritas.

Art. 12º. A vencedora será escolhida por um júri, composto por 05 pessoas, a ser definido pela comissão organizadora.

Art. 13º. Os critérios da ficha de avaliação serão: simpatia, beleza física, desfile e fantasia. Sendo o quesito fantasia desdobrado em: Originalidade, Criatividade na realização, Contexto idealizador, Acabamento, Apresentação.

Art. 14º. Em caso de empate, o critério de desempate será aquele que tiver maior ponto em simpatia. Persistindo o empate, o maior ponto no critério beleza e assim por diante. Caso se esgotem os critérios em ficha avaliativa, a maior idade classificará o 1º lugar.

Art. 15º. O júri elegerá a Musa e Duas Princesas.

Art. 16º. A vencedora, premiar-se-á com uma faixa titulada "**MUSA DO CARNAVAL 2023 – COLARES/PA**" e as duas outras colocadas "Princesa" receberão cada uma, faixa titulada "**1ª Princesa do Carnaval de Colares 2023**" e "**2ª Princesa do Carnaval de Colares 2023**, além de brindes ofertados por patrocinadores.

Art. 17º. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.

Gleice Saraiva Cardoso.

GLEICE SARAIVA CARDOSO
Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO "MUSA DO CARNAVAL 2023" – COLARES/PA

NOME:_____

MUSA DO BLOCO:_____

DATA DE NASCIMENTO:____/____/____.

Local de nascimento: _____

Endereço: _____

Escolaridade: _____

***E-mail*:**_____

***Hobby*:**_____

TÍTULO DA FANTASIA:_____

HISTÓRICO E DESCRIÇÃO DA FANTASIA:

_____

Assinatura da Candidata

_____

GLEICE SARAIVA CARDOSO
Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer